

LEI ORDINÁRIA Nº 053, de 10 de Setembro de 1.998

A LEI Nº 038, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.997, ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulistânia autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de registros, certidões, taxas, impostos e emolumentos, o seguintes imóvel, situado na cidade de Paulistânia, Município do mesmo nome, matriculado sob nº 7712 do Serviço de Registro de Imóveis de Agudos/SP:

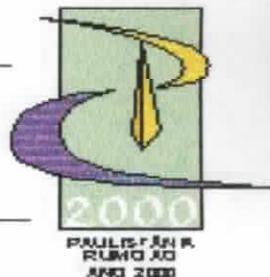
Parágrafo Único - com os limites e confrontações:
Inicia-se no marco 200, cravado as margens da Estrada Municipal que liga ao Bairro Floresta, daí segue com um rumo de 47°22'15"NE, confrontando com a Estrada Municipal que liga ao Bairro Floresta, percorrendo uma distância de 30,07m, até encontrar o marco 300, daí segue com um rumo de 81°35'54"NE, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Paulistânia, percorrendo uma distância de 162,20m, até

Prefeitura Municipal de Paulistânia, SP
A presente Lei Ordinária foi registrada sob nº 053 as fls. 24
no Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 10 de Setembro de 1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



encontrar o marco 301, daí segue com um rumo de $33^{\circ}51'09''$ SE, confrontando com o Sr. Ezio Pacolla, percorrendo uma distância de 34,51m, até encontrar o marco, 103, daí segue com um rumo de $29^{\circ}44'02''$ SE, confrontando com o Sr. Ezio Pacolla, percorrendo uma distância de 81,20m, até encontrar o marco 302, daí segue com rumo de $81^{\circ}35'54''$ SW, confrontando com Rua 2 (Prefeitura Municipal de Paulistânia), percorrendo uma distância de 91,98m, até encontrar o marco 303, daí segue com um rumo de $11^{\circ}26'26''$ NW, confrontando com a Rua 7 (Prefeitura Municipal de Paulistânia), percorrendo uma distância de 55,00m, até encontrar o marco 304, daí segue com um rumo de $81^{\circ}35'54''$ confrontando com a Rua 3 (Prefeitura Municipal de Paulistânia), percorrendo uma distância de 130,00m, até encontrar o marco 305, daí segue com um rumo de $11^{\circ}26'26''$ NW, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Paulistânia, percorrendo uma distância de 40,31m, até encontrar o marco 200. Ponto de partida da presente descrição. Área Total: 14.982,40 m², conforme Memorial Descritivo, em anexo, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A doação a que se refere a presente Lei, será feita para a CDHU destinar o imóvel doado às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1.975.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, qualquer título, for reivindicada por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para o CDHU.

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245 - 1277 - CEP 17150 - 000 - PAULISTÂNIA - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei ordinária foi registrada sob nº 53 às fls. 27
do Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 10 de Setembro de 1998

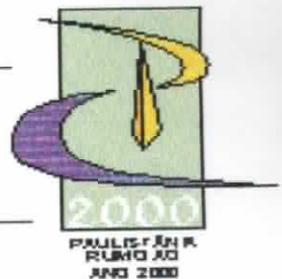
NOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal, doará, fornecerá à CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação, inclusive Certidão Negativa de Débitos -CND, expedida pelo I.N.S.S. ; Certidão da Receita Federal, PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

ARTIGO 5º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 6º - Enquanto estiverem no domínio da CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ele implantar neste município, ficam isentos de tributos.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de outubro de 1.997.

Paulistânia, 10 de setembro de 1.998

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 053 as fls. 27
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 10 de setembro de 1998

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245 - 1277 - CEP 17150 - 000 -
PAULISTÂNIA - SP

MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 1.231.091

Memorial Descritivo

Titulo:- "Desmembramento de área (C.D.H.U)"

Local:- Municipio de Paulistânia
Comarca de Agudos
Estado de São Paulo

Proprietário:- Prefeitura Municipal de Paulistânia

Limites e confrontações:- Inicia-se no marco 200, cravado as margens da Estrada Municipal que liga ao Bairro Floresta, daí segue com um rumo de 47°22'15"NE, confrontando com a Estrada municipal que liga ao Bairro Floresta, percorrendo uma distancia de 30,07m, até encontrar o marco 300, daí segue com um rumo de 81°35'54"NE, confrontando com Área pertencente a Prefeitura Municipal de Paulistânia, percorrendo uma distancia de 162,20m, até encontrar o marco 301, daí segue com um rumo de 33°51'09"SE, confrontando com o Sr. Ezio Pacolla, percorrendo uma distancia de 34,51m, até encontrar o marco 103, daí segue com um rumo de 29°44'02"SE, confrontando com o Sr. Ezio Pacolla, percorrendo uma distancia de 81,20m, até encontrar o marco 302, daí segue com um rumo de 81°35'54"SW, confrontando com Rua 2 (Prefeitura Municipal de Paulistânia), percorrendo uma distancia de 91,98m, até encontrar o marco 303, daí segue com um rumo de 11°26'26"NW, confrontando com a Rua 7 (Prefeitura Municipal de Paulistânia), percorrendo uma distancia de 55,00m, até encontrar o marco 304, daí segue com um rumo de 81°35'54"SW, confrontando com a Rua 3 (Prefeitura Municipal de Paulistânia), percorrendo uma distancia de 130,00m, até encontrar o marco 305, daí segue com um rumo de 11°26'26"NW, confrontando com area pertencente a Prefeitura Municipal de Paulistânia, percorrendo uma distancia de 40,31m, até encontrar o marco 200. Fonto de partida da presente descrição.

Area total:- 14.982,40 m2

Paulistânia, 20 de agosto de 1.998

Eng° civil:- Clemente Carloni Junior
CREA:- 88.459/D

AGRIMENS

* ANALISE DE AREAS POLIGONAIS *

Area C.D.H.u (A4)

| VERT | COORDENADAS | | COMPRIM. | ANGULOS | | |
|------|-------------|------------|----------|-------------|-----------|-----------|
| | X | Y | | RUMO | AZIMUTE | INTERNO |
| 1 | 0.00000 | 0.00000 | 40.310 | 11 26 26 NW | 348 33 34 | 93 2 20 |
| 2 | -7.99553 | 39.50908 | 30.070 | 47 22 15 NE | 47 22 15 | 121 11 19 |
| 3 | 14.12854 | 59.87401 | 162.200 | 81 35 54 NE | 81 35 54 | 145 46 21 |
| 4 | 174.58783 | 83.57333 | 34.510 | 33 51 9 SE | 146 8 51 | 115 27 3 |
| 5 | 193.81186 | 54.91367 | 81.200 | 29 44 2 SE | 150 15 58 | 175 52 53 |
| 6 | 234.08481 | -15.59540 | 91.980 | 81 35 54 SW | 261 35 54 | 68 40 4 |
| 7 | 143.09193 | -29.03478 | 55.000 | 11 26 26 NW | 348 33 34 | 93 2 20 |
| 8 | 132.18262 | 24.87243 | 130.000 | 81 35 54 SW | 261 35 54 | 266 57 40 |
| 9 | +3.578E+00 | +5.878E+00 | | | | |

AREA = 14982.3974609375 UNIDADES QUADRADAS

PERIMETRO = 625.270 UNIDADES

PERIMETRO DE FECHAMENTO LINEAR = 6.881129264831543 UNIDADES

PRECISAO = 1.100505236536264E-002 = 1 / 90

SOMA DOS ANGULOS INTERNOS = 1080 GRAUS

x / = 234.08
 - 7.99

y / = 83.57
 - 29.04

H G M

TITULO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

CIDADE: PAULISTANIA

MUNICÍPIO: PAULISTANIA

COMARCA: AGUDOS

ESTADO: SÃO PAULO

PROB: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANIA

ESCALA: 1 / 12.500

ÁREAS:

0,62 ALQUEIRES PTA.
OU
14.982,40 M2

LEVANTAMENTO - CÁLCULO - DESENHO

ENGE CIVIL - CLE
CI CARLOS JUNIOR
128 / 8

DATA: 05 / 05 / 98
FOLHA: TOP-001

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRADA MUNICIPAL

FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA 3 (PREFEITURA MUNICIPAL)

RUA 2

RUA 7 (PREF MUNICIPAL)

(PREFEITURA MUNICIPAL)

SR. EZIO PACOLLA

